

CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS - MG.

Av. Jovino Mariano Gomes, nº: 1350 B. Pedro Andalécio - CEP: 38794-000 - Telefax: (038) 567 5100.

RESOLUÇÃO Nº: 023/99.

**AUTORIZA ADIATAMENTO PECUNIÁRIO A SECRETÁRIO DA
DIVISÃO DE TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE
MINAS APROVOU E EU, LAURO BERTLDO TRIGUEIRO, NOS TERMOS DO
REGIMENTO INTERMO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

Art. 1º - Fica autorizado nesta data o adiantamento ao secretário nomeado na data de 01/09/99 da quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo este valor compensado nos próximos vencimentos do mesmo.

Parágrafo Único - O adiantamento aludido no "caput" deste artigo destina-se à tratamento de saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão atendidas por dotação própria do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varjão de Minas, 21 de outubro de 1999.



Lauro Bertoldo Trigueiro
Presidente da Câmara Municipal.